

c) Articular ações integradas com a rede de enfrentamento à violência contra a mulher para consecução dos objetivos e metas locais;  
 d) Gerenciar e monitorar o sistema de informações da Casa da Mulher Brasileira;  
 e) Organizar e disponibilizar as informações referentes aos atendimentos e serviços prestados, elaborando relatórios periódicos, por meio do Sistema Nacional de Dados e Informações para as Casas da Mulher Brasileira;  
 f) Orientar e acompanhar o serviço de comunicação social;  
 g) Acompanhar a execução programática e orçamentária da Casa da Mulher Brasileira;  
 h) Coordenar as atividades de aperfeiçoamento continuado de profissionais e atendentes;  
 i) Zelar pelo cumprimento da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres e do Programa "Mulher Viver sem Violência";  
 j) Coordenar as reuniões ordinárias e extraordinárias.

II - Designar, CARLA FIGUEIREDO MARINHO SALDANHA, ocupante do cargo de Assessor espacial III/Casa Civil, lotada nesta Secretaria, como Gerente Administrativa da Casa da Mulher Brasileira de Ananindeua/PA, com as seguintes atribuições, entre outras que se fizerem pertinentes:  
 a) Executar as atividades relativas à administração da Casa da Mulher Brasileira, inclusive de pessoal;  
 b) Acompanhar a execução programática e orçamentária da Casa da Mulher Brasileira;  
 c) Acompanhar a execução dos serviços presentes na Casa da Mulher Brasileira, garantindo seu pleno funcionamento;  
 d) Acompanhar, em conjunto com a equipe técnica, os Protocolos de atendimento dos serviços da Casa da Mulher Brasileira, obedecendo às diretrizes emitidas pelo Ministério das Mulheres;  
 e) Articular ações integradas com a rede de enfrentamento à violência contra a mulher para consecução dos objetivos e metas locais;  
 f) Garantir a viabilidade do sistema de informações da Casa da Mulher Brasileira;  
 g) Acompanhar a execução dos contratos dos serviços em geral;  
 h) Elaborar relatórios de prestação de contas de convênios;  
 i) Organizar e disponibilizar as informações referentes aos atendimentos e serviços prestados, elaborando relatórios periódicos, por meio do Sistema Nacional de Dados e Informações para Casas da Mulher Brasileira;  
 j) Elaborar relatórios mensais dos atendimentos e serviços prestados à Secretaria de Estado das Mulheres ou sempre que necessários.

III - Esta Portaria entra em vigor a contar de 24/04/2024.  
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
 PAULA GOMES  
 Secretária de Estado das Mulheres

**Protocolo: 1066007**

**DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO**

**Portaria Nº 0185/2024**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.  
 Contrato Administrativo nº 009/2024  
 Processo Administrativo nº 2024/292556  
 Objeto Contratual: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de VIGILÂNCIA OSTENSIVA ARMADA a serem executados de forma contínua nas dependências da Casa da Mulher Brasileira de Ananindeua - SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES.  
 A Sra CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS, Secretária Adjunta de Estado, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a Secretaria de Estado das Mulheres, como CONTRATANTE e a Empresa CONSÓRCIO PARÁ +, inscrita no CNPJ nº 52.663.521/0001-22.  
 RESOLVE:  
 Art. 1º - Designar o servidor ANTÔNIO FRANCISCO VILHENA LIMA CPF nº 189.340.212-68, matrícula nº 5937313, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.  
 Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:  
 • - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;  
 • avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;  
 III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.  
 Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.  
 Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.  
 Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
 Belém/PA, 24 de ABRIL de 2024.  
 Cleide Amorim  
 Secretária Adjunta de Estado das Mulheres

**Protocolo: 1066165**

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA**

**DESIGNAR SERVIDOR**

**Portaria Nº 04/2024-GS/SEDEME Belém, 24 de abril de 2024.**  
 Constitui a indicação de Gestora e Co-Gestora da Parceria, nos termos do disposto do artigo 4º, do Decreto Estadual nº1.835/2017 de 05.09.2017. O Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia - SEDEME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto datado de 01/02/2023, publicado no DOE nº 35.276 de 02/02/2023, tendo em vista o disposto nos artigos 4º, inciso I e 50 do Decreto nº1.835/2017 de 05 de setembro de 2015, do Governo do Estado, RESOLVE:  
 Art. 1º. Fica designada para ser a Gestora responsável do Termo de Fomento nº 02/2024, a servidora HELIANA DO SOCORRO PINHEIRO NINA RIBEIRO, matrícula nº 5970086/1;  
 Art. 2º. Fica designada para ser a Co-Gestora responsável do Termo de Fomento nº 02/2024, SHARRY BROM RODRIGUES, matrícula nº 5969730/2;  
 Art. 3º. A participação como Gestora e Co-Gestora do referido Termo de Fomento, não ensejará remuneração de qualquer espécie e será considerado serviço público relevante.  
 Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
 PAULO EDUARDO MAESTRI BENGTON  
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia  
 SEDEME

**Protocolo: 1066412**

**ERRATA**

**NUMERO DA PUBLICAÇÃO: 1065904**  
**ONDE SE LÊ:**  
**-Portaria Nº 01/2024-GS/SEDEME**  
 -LUZIANE SENA ABREU, lotada na Diretoria de Desenvolvimento da Indústria, Comércio e Serviços - DDICS  
**LEIA-SE:**  
**-Portaria Nº 03/2024-GS/SEDEME**  
 -LUZIANE SENA ABREU, lotada na Diretoria de Cooperativismo - DCOOP  
 Ordenador(a): PAULO EDUARDO MAESTRI BENGTON

**Protocolo: 1066060**

**DIÁRIA**

**Portaria nº 086/2024 - DAF/SEDEME, 19 de abril de 2024**  
 Nome: Bruno da Silva Castro/Matrícula: nº 5918069/Cargo/Função: Motorista/Lotação: DAF/Origem: Belem-PA/Destino: Benevides e Castanhal-PA/Período: 25/04/2024/Valor unitário: R\$ 308,84/Diários: 0,5 (meia)/Importância a ser paga: R\$ 154,42/Objetivo: Conduzir veículo oficial para transporte de servidores em atividade institucional.  
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
 MICHELLE ABRAHÃO ABDON  
 Diretora de Administração e Finanças

**Protocolo: 1066447**

**OUTRAS MATÉRIAS**

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**  
**Referência - Termo de Fomento nº 01/2024;**  
**Processo: 2024/360093;**  
 Instituição: Sindicato e Organização das Cooperativas Brasileiras do Estado Do Pará-OCB/PA.  
 CNPJ: 15330418/0001-34  
 Endereço: Avenida Conselheiro Furtado, nº 1693, Bairro: Cremação, CEP: 66.040-100, no Município de Belém, no Estado do Pará.  
 OBJETO PROPOSTO:  
 O presente Termo de Fomento tem por objeto apoio financeiro da SEDEME ao Sindicato e Organização das Cooperativas Brasileiras do Estado Do Pará-OCB/PA, de acordo com o Plano de Trabalho anexo ao processo, por atender às exigências da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014.  
 VALOR TOTAL DO REPASSE: R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).  
 FONTE DE RECURSOS:  
 Unidade Orçamentária: 24.101;  
 Funcional Programática: 23.691.1528-8518;  
 Projeto Atividade: Apoio ao Setor de Indústria, Comércio e Serviços;  
 Ação Detalhada: 295992 - Atendimento de Emenda - FENCOOP 2024;  
 Natureza de Despesa: 335041 - Contribuições;  
 Fonte: 01500.000001-000000.  
 Vigência: 24 a 27 /04/2024.  
 TIPO DA PARCERIA: Termo de Fomento Belém,(PA), 24 de abril de 2024.  
 PAULO EDUARDO MAESTRI BENGTON  
 SECRETÁRIO SEDEME

**Protocolo: 1066240**